

# GRANDE CONSELHO (Talem Tellolay) PARA O ESTADO DA BAHIA



### EDITAL N° 008/2023 - 2022/2024

Dispõe sobre candidatura ao cargo de Mestre Conselheiro Regional da 12ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia.

### LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODOS OS CAPÍTULOS DA 12º OFICIALARIA EXECUTIVA DO ESTADO DA BAHIA

De ordem do GRANDE MESTRE ESTADUAL do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA, e para todos os efeitos legais, por este Edital tornar pública a abertura das inscrições de CANDIDATURAS PARA O CARGO DE MESTRE CONSELHEIRO REGIONAL DA 12ª OFICIALARIA EXECUTIVA DO ESTADO DA BAHIA para o período administrativo 2023/2024, o qual será eleito no dia 11 (onze) de março do ano de dois mil e vinte e três, durante a Assembleia Regional, a ser realizada na cidade de Santo Antônio de Jesus, obedecendo a legislação aplicável e ao presente Edital:

- 1. A seleção de candidatos será feita de acordo com a legislação do Supremo Conselho DeMolay Brasil e Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, notadamente o §3° do art. 109-A do Regulamento Geral, verbis:
- §3° São requisitos para ser eleito ou nomeado Mestre Conselheiro Regional:
- I- Estar regular perante o Grande Conselho Estadual/Distrital de sua jurisdição e perante o Supremo Conselho;
- II- Possuir a idade civil de 16 (dezesseis) anos e não ter atingido 21 (vinte e um) anos na data da instalação ou nomeação;
- III- Ter exercido o cargo de Mestre Conselho em algum Capítulo da jurisdição do Grande Conselho Estadual/Distrital, por uma gestão completa;









### GRANDE CONSELHO (Talem Tellolay) PARA O ESTADO DA BAHIA



- IV- Deve ser e permanecer residente na região administrativa para a qual será eleito ou nomeado.
- 2. Que tenha sido regularmente inscrito no Grande Conselho até 07 (sete) dias antes da data de realização do evento pelo Presidente do Conselho Consultivo do Capítulo em que estiver filiado;
- 3. O registro de candidatura deverá ser feito através do e-mail: gse@demolaybahia.org.br e gsea@demolaybahia.org.br. O Grande Conselho Estadual não se responsabilizará se a candidatura não for registrada na forma acima citada;
- 4. As seguintes informações pessoais e documentos são exigidos para efeito de registro e admissibilidade de candidatura: Nome Completo; Endereço atualizado; Telefones e e-mail; Cadastro DeMolay; Número e cidade do Capítulo; Número e cidade do Priorado, se Cavaleiro; Número e sede da Corte de Chevalier; se Chevalier; Plano de Gestão contendo: Dados Pessoais, Curriculum DeMolay, Histórico de atividades na Ordem, Propostas viáveis à representação da Região e sua aplicação prática;
- 5. Terão direito ao voto na Eleição de Mestre Conselheiro Regional, os Mestres Conselheiros e Presidentes dos Conselhos Consultivos dos Capítulos Regulares ou seus substitutos legais: Para Mestre Conselheiro, 1° ou 2° Conselheiro ou Past Mestre Conselheiro, desde que DeMolay Ativo e Regular; Para Presidente do Conselho Consultivo, Mestre Maçom devidamente regular no Conselho Consultivo;
- **6.** No ato da votação, o substituto legal deverá estar munido de carta, assinada pelo detentor do direito ao voto lhe autorizando sua substituição na votação;
- 7. Será eleito por maioria simples dos votos quando a eleição possuir apenas um (01) candidato, entretanto, quando mais de um candidato concorrer ao referido cargo, será vencedor aquele que possuir maior quantidade de votos, excluindo-se os votos nulos e os votos em branco;
- 8. O mencionado Plano de Gestão deverá ser disponibilizado pelo respectivo candidato, a TODOS OS CAPÍTULOS DA OFICIALARIA EXECUTIVA, impresso ou por meio eletrônico para conhecimento e deliberação dos DeMolays Ativos dos Capítulos desta Oficialaria, até 7 (sete) dias antes da eleição;









# GRANDE CONSELHO (Talem (T)e Molay PARA O ESTADO DA BAHIA



- 9. Para garantir a lisura do processo, os votantes deverão comparecer ao mencionado pleito, munidos de um documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), Identidade DeMolay e de CÓPIA DA ATA da Sessão de sua eleição, nomeação ou instalação;
- **10.** A eleição ocorrerá durante a Assembleia Regional, sob a presidência do Oficial Executivo da Oficialaria, que é o encarregado de coordenar os trabalhos desse pleito.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade de Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA GRANDE MESTRE ESTADUAL VICTOR OLIVEIRA CABORÉ
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

Conhecimento, Liderança e Trabalho.





